

**CONTRATO**

Contrato nº 0214/2022 – SMS  
Processo nº P201296/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anáhid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no município de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, sito à Rod. BR 480, nº 180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO** portador da Carteira de Identidade nº 1038690028 SJS/RS e do CPF nº 448.443.280-34, residente comercial município de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, sito à Rod. BR 480, nº 180. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 117/2021 e P201296/2022** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 117/2021 e P201296/2022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 86.940,00** (Oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Itens	Quant.	MARCA / FABRICANTE	Descrição	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
11	138.000	NATULAB	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, GLICOSE, CLORETO	ENVELOPE	R\$ 0,63	R\$ 86.940,00

Andressa Vieira Magalhães

OAB/CE 46.558

REGINA CÉLIA  
CARVALHO DA  
SILVA:31068758368Assinado de forma digital por  
REGINA CÉLIA CARVALHO DA  
SILVA:31068758368  
DN:cn=REGINA CÉLIA CARVALHO DA  
SILVA,ou=Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA  
SILVA,ou=Secretaria Municipal da Saúde,  
ou=SOBRAL,ou=ICP-BrasilGerente da Cédula de Contratos  
Convênios e Licitações  
Secretaria Municipal da Saúde

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

DN:cn=SUEMA TUSSI BRUNELO,ou=SUEMA TUSSI BRUNELO,  
ou=SUEMA TUSSI BRUNELO,ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3,  
ou=VALID,ou=AR SENHA DIGITAL,ou=Presencial,ou=19520630000115,  
cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

			DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, 27,9G, PÓ.			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 86.940,00</b>

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

#### - Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal  
 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal  
 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual

#### -Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal  
 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

nos termos do art. 57 da Lei  
 Andressa Vieira Magalhães  
 OAB/CE 46.558  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Licitações  
 Secretaria Municipal de Saúde

**10.1. Quanto à entrega:**

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2. Quanto ao recebimento:**

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**11.10.** Os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras deverão colocar

obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de tinta os seguintes dizeres: "**VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**"

**11.11.** O contratado ou o fornecedor se obriga a reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu valor proposto esteja superior ao constante na página da CMED, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Obriga-se, ainda, a cumprir automaticamente os descontos CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelecido a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em

especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6. Multa de 7,0%**, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7. Multa de 10,0%**, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%**, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.**

**14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:**

**14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM)**, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2. Descontos ex-officio** de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.**

**15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do**

parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 10 de Junho de 2022.

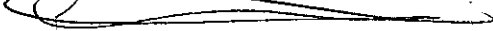
Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:31068758368  
Dados: 2022.06.10 09:52:50 -03'00'

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
Dados: 2022.06.09 15:34:08 -03'00'

**SUEMA TUSSI BRUNELO**  
CPF: 448.443.280-34  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

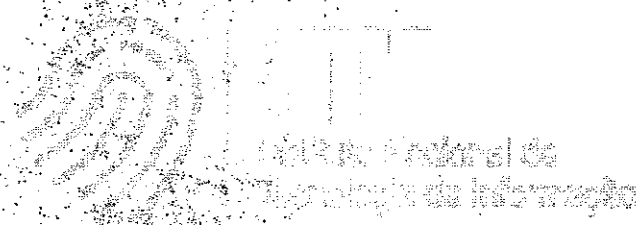
CPF: 059.209.343-06

2. 

CPF: 071.570.343-95

**Visto:** Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Andressa Vieira Magalhães  
OAB/CE 46.558  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Licitações  
Secretaria Municipal da Saúde



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	10/06/2022 09:58:29
	BRT
<b>Versão do software</b>	2.8.1
	DIMASTER
<b>Nome do arquivo</b>	SRP_PE_117_MED AT
	BASICA III
	P201296.2022 (2).pdf
<b>Resumo SHA256 do arquivo</b>	8dc3216574c5768ead876
	ac191a1f96002ec15958c
	38a092227997731764532
	5

▼ Assinatura por CN=SUEMA TUSSI  
 BRUNFLO:\*\*\*443280\*\*, OU=19520630000115,  
 OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID,  
 OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios/opcionais</b>	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

<b>Certificados necessários</b>	Nenhum certificado é necessário
<b>Mensagem de alerta</b>	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SUEMA TUSSI  
 BRUNELO:\*\*\*443280\*\*, OU=19520630000115,  
 OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID,  
 OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios/opcionais</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Nenhum certificado é necessário
<b>Mensagem de alerta</b>	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SUEMA TUSSI  
 BRUNELO:\*\*\*443280\*\*, OU=19520630000115,  
 OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID,

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro



OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SUEMA TUSSI

BRUNELO:\*\*\*443280\*\*, OU=19520630000115,  
OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário  
Atualizações  
Incrementais não  
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SUEMA TUSSI  
BRUNELO:\*\*\*443280\*\*, OU=19520630000115,  
OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade  
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é  
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações  
incrementais não  
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SUEMA TUSSI  
BRUNELO:\*\*\*443280\*\*, OU=19520630000115,  
OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

## ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA,\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e CPF-A37 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado	Modo escuro <input type="checkbox"/>
----------------------	----------	--------------------------------------

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios/opcionais

Certificados necessários

Mensagem de alerta

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

conformidade  
com o padrão

Aprovada

Correto

Aprovados

Nenhum

certificado é  
necessário

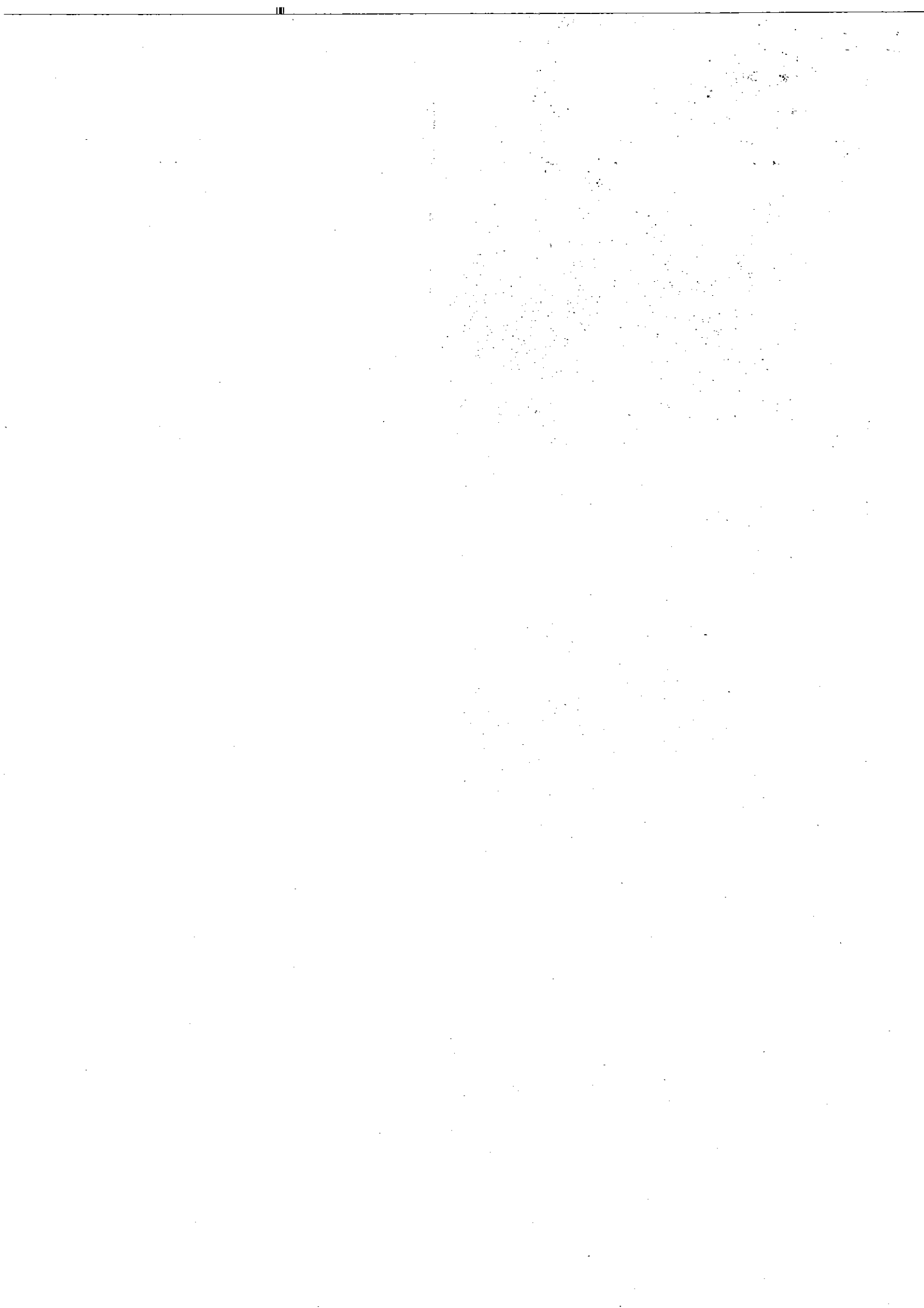
Atualizações

incrementais não  
verificadas

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro





Referência, pois sem isso, seria inviável a futura contratação. A presente decisão encontra fundamentação legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura situado à Rua Pedro Gomes de Araújo s/nº, no horário de 08:00 às 11:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 10 de Junho de 2022  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.18.1.**

A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2022.05.18.1, sendo o seguinte: Empresas habilitadas: Abrav Constru. Serv. Eventos e Locações EIRELI-EPP, A. L. S. Construções, Serviços e Eventos EIRELI - ME, A. L. L. Construtora LTDA - ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, Construtora Vieira e Serviços EIRELI - ME, Dagy Construções LTDA, Eletropot Serv. Projetos e Construções EIRELI - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - ME, FV Construções EIRELI - ME, G7 Construções e Serviços EIRELI - ME, Gledsom CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, H B Serviços de Construção EIRELI - ME, Ideal Construções e Serviços LTDA, IPN Construções e Serviços EIRELI - ME, J de Ponte Rangel EIRELI - ME, J P Serviços e Locações LTDA, JAQ Construções e Serviços EIRELI, Klebio Landim de Franca EIRELI, M & C Construções LTDA - ME, Medeiros Construções e Serviços EIRELI - ME, Momentum Construtora Limitada - ME, Pedro Gerterson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro, Real Empreend. Incorporadora e Serv. LTDA, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Pral Serviços EIRELI, Riefe Serviços e Administrativo EIRELI, S & T Construções e Loc. de Mão de Obra EIRELI - ME, Serião Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, T A França Serviços - ME, T. C. S. da Silva Construções EIRELI - ME, Tele Serviços e Eventos LTDA - ME, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas habilitadas com restrição: AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal vencida em (05/06/2022); Matos & Almeida LTDA-ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal vencida em (05/06/2022); Saravia Empreend. e Serviços EIRELI, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa a Fazenda Federal vencida em (29/05/2022); Galdes Empreendimentos e CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa a Fazenda Federal vencida em (25/05/2022) porém, por se tratarem de Micro Empresas - ME, ficam concedido às mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.7 do Edital Convocatório. Empresas inhabilitadas: M Joseane Lima Melo EIRELI - ME, por não apresentar capacidade técnico - operacional, (Descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório) e por não comprovar que o profissional pertence ao quadro permanente da licitante/empresa (descumprimento ao item 3.2.17.1 do Edital Convocatório); José Urias Filho EIRELI - ME, por apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício social de 2020, (Descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório). Restou impossibilitada de Participar do certame a empresa, Barbosa Construções e Serviços LTDA, pelo não atendimento aos termos do Art. 22 da Lei 8.666/93, que refere ao prazo de cadastro como condição de participação do certame. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 10 de Junho de 2022  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. São João, 75 - Bairro Centro Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.100-000, torna público o Edital de Tomada De Preços Nº 1306.01/2022 - cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de reforma e ampliação de 02 (duas) escolas no Município De Santana Do Acaraú, MAPP 2130, conforme projeto básico, que realizará-se no dia 29.06.2022, às 08:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 12:00 horas, ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou [licitacao@santanadocarau.ce.gov.br](mailto:licitacao@santanadocarau.ce.gov.br).

Santana do Acaraú-CE, 10 de Junho de 2022.  
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 0305.01/22-PE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Gestão (Órgão Gerenciador) e as empresa(s): 01 - F G MARQUES COMERCIO, inscrita no CNPJ 38.539.894/0001-65, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107 e 108, perfazendo um valor de R\$ 3.176.319,06 (Três Milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e seis centavos); 02 - JOSUE NATALIE DA COSTA ROCHA-ME, inscrita no CNPJ 41.829.905/0001-56, vencedora dos itens 03, 06, 12, 13, 14, 20, 49, 77, 101 e 104 perfazendo um valor de R\$ 225.890,56 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos); 03 - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 41.600.131/0001-97, vencedora dos itens 27, 32 e 33 perfazendo um valor de R\$ 253.596,80 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0305.01/22-PE - objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú conforme termo de referência. Fundamentação legal: Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - "pregão eletrônico", com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Data De Assinatura: 13.06.2022. Vigência: De 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Secretaria de Gestão (órgão gerenciador), Sr. José Célio Carneiro; e as(s) empresa(s): F G MARQUES COMERCIO; JOSUE NATALIE DA COSTA ROCHA-ME e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.01 - UASG - 981547**

Nº no Compras.gov.br - 262022.

Objeto: contratação de empresa para execução do projeto de desenvolvimento de ações de Educação em Saúde Ambiental, como forma de promover a inclusão da coleta seletiva, da reciclagem e destinação de resíduos sólidos da comunidade, visando o impacto na saúde e consequentemente na qualidade de vida da população da comunidade de Inhugu no Município de São Benedito/CE. Total de itens licitados: 26; informações sobre o edital a partir do dia 13 de Junho de 2022, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 13 de junho de 2022, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Abertura das Propostas: 27 de Junho de 2022 às 10:00 h. no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Benedito/CE, 10 de junho de 2022  
LUIS CARNEIRO MACHADO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 20220175 - Pregão Eletrônico Nº 2005.01/2022. Objeto: aquisição de equipamentos, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu - CE. Vencedor: Puma Comercial EIRELI, Dotação Orçamentaria: Exercício 2022 Atividade 1101.041220007.2.108 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente, subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Ricardo Abreu Barroso, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente. Data da Assinatura do Contrato, 07 de Junho de 2022. São Luís do Curu - CE, 13 de junho de 2022.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.01/2022**

Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de tratores agrícolas e outros equipamentos, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu - Ce. Vencedor: Puma Comercial EIRELI, com o valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). 07 de junho de 2022. Adjudicado pela Pregoeira, Susane Silva Castro e Homologado pelos(as) respectivos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Ricardo Abreu Barroso, o presente Processo de Licitação na Forma da Lei.

São Luís do Curu - CE, 7 de Junho de 2022  
RICARDO ABRU BARROSO  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**AVISO DE CADASTRAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/2022-SRP**

O Pregoeiro torna público que a partir das 16h do dia 13/06/2022 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria do trabalho, desenvolvimento e assistência social do município. Data da Disputa de Preços: 27/06/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambralá, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0213/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o Nº 44.734.671/0001-51. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos de atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 10 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Alessandro Rotoli Camargo. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0211/2022-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o Nº 06.132.785/0001-32. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 178/2021, Ata de Registro de Preços Nº 020/2022 - SMS seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos III destinados aos Hospitais intermunicipais pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19), para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 178/2021, Ata de Registro de Preços Nº 020/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 7.434,00 (Sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Araújo, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 10 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Leonardo da Fonte Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0214/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o Nº 02.520.829/0003-02. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021 - SMS e P201296/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao



cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atengão básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 117/2021 - SMS e P201296/2022. Valor Global: R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 10 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva, Representante da Contratada: Suema Tussi Brunelo, Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0212/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22027 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22027 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 117.792,00 (Cento e dezessete mil e setecentos e noventa e dois reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 10 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva, Representante da Contratada: José Jack Donini Deus, Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 22010 - SEINFRA**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, no município de Sobral - CE. Modalidade: Edital de Concorrência Pública Internacional Nº CP22010 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 10 de Junho de 2022.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROS  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22017 - SME (SRP) (BB Nº 943621)**

Central de Licitações. Início da Disputa: 29/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de agendas escolares personalizadas para uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P202002/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22017 - SME (SRP) (BB Nº 943621). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 10 de Junho de 2022.  
MIKAELE VASCONCELOS MENDES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22041 - SMS (SRP) (BB Nº 942795)**

Central de Licitações. Início da Disputa: 27/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais e insumos de laboratório destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P199454/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22041 - SMS (SRP) (BB Nº 942795). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 10 de Junho de 2022.  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022/PE  
Extrato de Rescisão Unilateral. Rescisão do Termo de CONTRATO Nº. 2022.03.08.001, da empresa RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 12.622.231/0001-16. Proveniente da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2022/PE. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril - CE. FUNDAMENTAÇÃO: Considerando o que dispõe arts. dos artigos 78, inciso I, II e XII c/c 79 da lei 8.666/93. DATA DA RESCISÃO: 10.06.2022. Tamboril-CE, 13 de Junho de 2022. Antonio Fábio Ferreira de Souza - Ordenador da Secretaria de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.0015**

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público que fica adiada o Cadastro das Propostas a partir do dia 13/06/2022 às 15h00min até 23/06/2022 às 07h30min. Abertura das Propostas dia 23/06/2022 às 07h30min, e a fase de disputa de lance no dia 23/06/2022 às 09h00min, a abertura da PE Nº 2022.05.26.0015, Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares destinado para Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas - CE, antes marcada para o dia o Cadastro das Propostas a partir do dia 02/06/2022 às 10h00min até 15/06/2022 às 07h30min. Abertura das Propostas dia 15/06/2022 às 07h30min, e a fase de disputa de lance no dia 15/06/2022 às 09h00min, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de Licitações de Bolsa de Licitações e Leilões, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), para verificação de informações e alterações posteriores. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3549 1020, ou no endereço à Rua São José, nº 270, Centro.

Tarrafas/CE, 9 de Junho de 2022.  
LUIZ ALVES MATIAS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.0015-SRP**

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuada sob o nº 2022.06.02.0015-SRP cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de sistemas de informação em saúde, composta por sistemas, portais e aplicativos móveis, incluindo serviços e equipamentos, conforme especificados, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 15/06/2022 às

10h00min até 28/06/2022 às 07h30min. Abertura das Propostas dia 28/06/2022 às 07h30min, e a fase de disputa de lance no dia 28/06/2022 às 09h00min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de Licitações de Bolsa de Licitações e Leilões, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), para verificação de informações e alterações posteriores. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3549 1020, ou, no endereço à AV. Maria Luiza Leite Santos 37N, Bulandeira.

Tarrafas/CE, 9 de junho de 2022.

LUIZ ALVES MATIAS  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-DIV**

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 08/2022-DIV, ID 944473, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo diversos e higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá/CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 27/06/2022. Abertura das Propostas: 27/06/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 27/06/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br).

Tianguá-CE, 10 de junho de 2022  
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 206.01/2022-TP**

O Município de Trairi por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital de Tomada de Preço nº 0306.01/2022-TP, do tipo Menor Preço cujo o objeto é a construção e implantação de letreiro em estrutura metálica nas entradas do Município e praças do Município de Trairi-CE, com data de abertura marcada para o dia 28 de junho de 2022, às 9h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Trairi - Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará.

Trairi - CE, 10 de junho de 2022  
ALEX DA COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2705.01/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de junho de 2022, às 15:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2705.01/2022-PE, com fins o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material personalizado para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Trairi - CE. Maiores informações: site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou no endereço citado e pelo e-mail: [comissao@licitacao2021@outlook.com](mailto:comissao@licitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Trairi - CE, 10 de junho de 2022  
ALEX DA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206.01/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de julho de 2022, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 0206.01/2022-PE, com fins o contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de impressoras, copiadoras e duplicadoras, junto às diversas Secretarias do Município de Trairi - CE. Maiores informações: site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou no endereço citado e pelo e-mail: [comissao@licitacao2021@outlook.com](mailto:comissao@licitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Trairi - CE, 10 de junho de 2022  
ALEX DA COSTA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1105.01/2022TP**

Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1105.01/2022TP - tipo menor preço para contratação de serviços de digitalização e gravação em meio magnético, para implantação e manutenção de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesas, atos administrativos e demais da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. Empresa Habilitada: 01 - Proponente: Maria Fátima Abreu Sampaio EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.810.730/0001. Empresas Inabilitadas: 01 - Proponente: Inova, Serviços & Assessoria LTDA, CNPJ Nº 17.400.242/0001-75, 02 - Proponente: R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA, CNPJ Nº 13.075.241/0001-41, 03 - Proponente: J P Lopes de Alcantara, CNPJ Nº 15.294.308/0001-54, 04 - Proponente: Antônio Sarmiento Menezes, CNPJ Nº 07.331.119/0001-95, 05 - Proponente: José Ivanildo de Sousa - EPP, CNPJ Nº 27.244.593/0001-98, 06 - Proponente: Angular Serviços & Assessoria LTDA-ME, CNPJ Nº 11.132.053/0001-82, 07 - Proponente: MN Empreendimentos e Soluções Administrativas EIRELI, CNPJ Nº 35.649.638/0001-32; 08 - Proponente: Yzallon M. Lopes, CNPJ Nº 41.766.364/0001-64. Motivos estes de acordo com a ata anexo ao site do tce (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>). A Proponente: R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA, CNPJ Nº 13.075.241/0001-41, de acordo com a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, tem prazo para apresentação de nova prova de regularidade com a Fazenda Federal. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações.

Trairi - Ce, 10 de junho de 2022  
ALEX DA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitações



046/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anestésicos, que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22027 - SMS e Ata de Registro de Preços nº 046/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 117.792,00 (cento e dezessete mil e setecentos e noventa e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de consumo 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 Atenção Primária - Material de consumo 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000. APQIO FARMACÉUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Material de consumo 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 Atenção Especializada - Material de Consumo: 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Material de consumo 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Estevam Ferreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica), e Sr. Samyllé Carvalho Felix (cirurgião dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Jack Donini Deus. Rafael Gondim Vilarouca. COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2022-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços nº 050/2022 - SMS e seus anexos; os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital em proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços nº 050/2022 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal - Medicamentos CAF - Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.301.0073.2383.33903000.2706000000 - Medicamentos CAF - Atenção Especializada SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.302.0073.2385.33903000.2600000000 0701.10.302.0073.2385.33903000.2706000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alessandro Rotolij Camargo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 117/2021 - SMS e P201296/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 117/2021 - SMS e P201296/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.

33903000.1600000000 - Federal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Suema Tussi Brunelo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0137/2019-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE AGUIAR, CPF sob nº 291.\*\*\*-8\*. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0137/2019-SMS, proveniente do D.L. Nº 021/2019, conforme Processo nº P197647/2022. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0137/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 9.293,88 (nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 0137/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 11/06/2022 a 10/06/2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo José de Aguiar. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EDITAL Nº 04/2022 - SMS - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1316, de 27 de abril de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 15 de junho de 2022, das 13 h às 15 h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 21 de junho de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 10 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

COPROBOS - DOCENTES DO SISTEMA DE SAÚDE - 2022		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ADILIO MOREIRA DE MORAES	12	12 meses
CATARINA DE VASCONCELOS PESSOA	13	
NORMANDA DE ALMEIDA CAVALCANTE LEAL	14	

